



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 271, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "d" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 254/92 (Orçamento Fiscal do Município),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças desta Prefeitura autorizado a proceder a transposição de verbas do orçamento vigente, como segue:

DA VERBA:

07. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública
4110/04 16 1951 13. 79. Obras e Instalações.....CR\$- 1.364.000,00
4110/16 91 4551 18. 84. Obras e Instalações.....CR\$- 1.000.000,00
4110/10 60 3281 16. 82. Obras e Instalações.....CR\$- 90.000,00
T O T A L.....CR\$- 2.454.000,00
=====

PARA AS VERBAS:

01. Administração
4120/15 81 4871 03. 22. Equipamentos e Material Permanente.....CR\$- 132.000,00

06. Ensino Regular
3120/08 42 2392 14. 61. Material de Consumo.....CR\$- 90.000,00
3132/08 42 1882 01. 64. Outros Serviços e Encargos.....CR\$- 42.000,00
3120/08 42 4272 15. 62. Material de Consumo.....CR\$- 230.000,00

07. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública
3120/10 58 0212 01. 72. Material de Consumo.....CR\$- 190.000,00
3132/10 58 0212 01. 74. Outros Serviços e Encargos.....CR\$- 510.000,00

09. Serviço de Água e Esgoto
3132/13 76 4482 01. 96. Outros Serviços e Encargos.....CR\$- 830.000,00

11. Promoção e Assistência Social
3132/15 81.4872 01. 111.Outros Serviços e Encargos.....CR\$- 50.000,00
3132/15 81 4272 17. 112.Outros Serviços e Encargos.....CR\$- 15.000,00
3259/15 81 4862 18. 115.Outras Transferências a Pessoas.....CR\$- 85.000,00

10. Fundo Municipal de Saúde
4120/13 75 4281 24. 107.Equipamentos e Material Permanente.....CR\$- 280.000,00
T O T A L.....CR\$- 2.454.000,00
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

R, 086

Decreto nº 271

fls.-02-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de dezembro de 1993.

[Signature]
Dr. Ircou Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da Lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede -- deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

[Signature]

Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato

MERIDIANO

[Signature]
Dirce Boschetti Miquelote

ESCRIVÃ INTERINA

Est. São Paulo

Comarca de Fernandópolis - SP.